Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/XkSctXHbiubf6t8mZhwv9PVgVMC0MD0D | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 069/2025 – EXECUTIVO

"Altera os Anexos I, V e VI e Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2026, Lei Municipal nº 5.152, de 07 de outubro de 2025".

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 30/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 05 de novembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

Não há mudança no valor fixado e a matéria está de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a lei nº 4320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº 101/2000, bem como foi observado as alterações decorrentes do PPA que está em tramite na Casa Legislativa. (PL 68-25-Exe).

Na mensagem que acompanha a matéria destacamos: *As alterações propostas visam adequar a estrutura programática da LDO às ações efetivamente previstas para o exercício de 2026, preservando a compatibilidade entre as peças de planejamento governamental — PPA, LDO e LOA — e os demonstrativos de metas fiscais, sem aumento da previsão de receitas ou despesas, em observância à legislação vigente e às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A principal modificação decorre da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, convertida na Emenda Constitucional nº 136/2025, que alterou as regras relativas ao pagamento de precatórios. Em razão dessa alteração normativa, foi ajustado o montante destinado a essa operação especial, considerando que o Município deverá enquadrar-se na alíquota de 1,5% da Receita Corrente Líquida, apurada com base no exercício anterior, garantindo compatibilidade com o fluxo de caixa e as obrigações legais de pagamento. Essa adequação possibilitou a recomposição de serviços essenciais previamente suprimidos, tais como limpeza urbana, saneamento básico, aquisição de câmeras de monitoramento em prédios públicos, realização de mais exames na atenção básica etc.*

As mudanças não alteram os objetivos originais da norma e foram feitas as alterações necessárias para adequação e a essência do plano não foi alterado. Destacamos algumas estruturas orçamentárias, a saber:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU									
10	SAÚDE	122	ADMINST. GERAL	0017	Gestão para um SUS Igualitário			045	Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde
Unidade Orçamentária: **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**									
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BASICA	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			046	Atenção Primária aos usuários do SUS
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			047	Distribuição de Medicamentos
10	SAÚDE	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			048	Distribuição de Dietas e Leites Especiais
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	0018	O Melhor da Atenção Primária perto de você			049	Exames e Diagnósticos na Atenção Primária
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			050	Manutenção da Frota da Saúde
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			051	Pronto Atendimento aos Usuários do SUS
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	019	Cuidado Especial para quem mais precisa			052	Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
10	SAÚDE	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0019	Cuidado Especial para quem mais precisa			053	Exames e Diagnósticos realizados na Atenção Especializada
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			054	Sserviços de Vigilância Sanitária
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			055	Atendimento em Vigilância Epidemiológica
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0020	Vigilância em Saúde para a Melhoria da Qualidade de Vida			056	Ações em DST/AIDS
Unidade Orçamentária: **02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**									
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0021	Gestão Administrativa da Assistência Social			057	Gestão da Assistência Social
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0021	Gestão Administrativa da Assistência Social			058	Manutenção da Frota da Assistência Social
Unidade Orçamentária: **02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**									
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			059	Proteção Social Básica
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			060	Centro Social de Qualificação do Trabalhador
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			061	Oferta de Benefícios Eventuais
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			062	Manutenção e Qualificação dos Serviços do SUAS
08	ASSISTENCIA SOCIAL	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			063	ProteçãoSocial Especial

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária: **02.13 - FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**									
08	ASSISTENCIA SOCIAL	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0023	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			064	Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA									
RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES									
FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			071	Gestão Ambiental no Município
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			072	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			073	Coleta, Triagem e Destinação dos Resíduos Recicláveis
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			074	Atenção Animal
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0025	O Povo na Preservação do Meio Ambiente			075	Eventos de Educação Ambiental
20	AGRICULTURA	606	EXTENSÃO RURAL	0026	Jardinópolis no Agro			076	Fomento da Agricultura

Unidade Orçamentária: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI									
08	ASSISTENCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0022	Sistema de Proteção Social Jardinopolense			078	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Os demais anexos que estão sendo alterados seguem a mesma simetria e descrevem programas e custos.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 069/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

Ricardo Frojoni

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETI**